

Comunicado | Lisboa | 18 de setembro de 2018

Comunicado sobre AGE da Oi

Realizou-se no dia 17 de setembro de 2018 a Assembleia Geral Extraordinária da Oi para, entre outras matérias, ratificar a composição do seu Conselho de Administração, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial da Oi, cuja ata consta do documento que se reproduz em anexo. A PHAROL informa que não esteve presente naquela Assembleia pelo facto de, não obstante o seu representante devidamente mandatado ter comparecido ao local da AGE, a Oi ter impedido a presença, na AGE, dos acionistas cujos votos se encontram suspensos por decisão tomada no âmbito do processo de Recuperação Judicial da Oi.

A PHAROL adotará as medidas apropriadas com vista a preservar os seus direitos.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 76.535.764/0001-43

NIRE nº 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada no dia 17 de setembro de 2018, lavrada na forma sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 20 do Estatuto Social:

1. Data, Hora e Local: No dia 17 de setembro de 2018, às 11h, na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Ordem do Dia: (i) Ratificar a eleição da Chapa Consensual indicada pela administração da Companhia para composição do Novo Conselho de Administração, nos termos da Cláusula 9.3 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia; (i.1) Eleição de um dos membros da Chapa Consensual para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme art. 24 do Estatuto Social; (ii) Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, tendo em vista a homologação parcial do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos pelo Conselho de Administração em 20 de julho de 2018, nos termos da Cláusula 4.3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia; (iii) Aprovar a proposta de alteração do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social; (iv) Aprovar a proposta de inclusão de novo artigo no capítulo de Disposições Finais e Transitórias do Estatuto Social com vistas à adaptação do Estatuto Social às disposições do Plano de Recuperação Judicial da Companhia com relação à composição do Novo Conselho de Administração; e (v) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme alterações constantes da Proposta da Administração, dentre as quais se destacam: (a) a extinção dos cargos de suplente dos membros do Conselho de Administração; (b) ajustar determinadas regras de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) ajustar determinadas regras de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração; (d) ajustar determinadas competências do Conselho de Administração; (e) ajustar as regras relativas à criação de Comitês de Assessoramento pelo Conselho de Administração; e (f) ajustar as regras relativas à alienação de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta e saída dos segmentos especiais de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

3. Convocação: Convocação realizada em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, (i) mediante Edital de Convocação publicado no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” nas edições dos dias 2, 3 e 6 de agosto de 2018 e no “Valor Econômico” nas edições dos dias 2, 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2018, bem como (ii) mediante Edital de Convocação publicado no “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” nas edições dos dias 16, 17 e 20 de agosto de 2018 e no “Valor Econômico” nas edições dos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2018.

3.1. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 02 de agosto de 2018 e, posteriormente, em 16 de agosto de 2018, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 (“Instrução CVM 481”).

4. Presença: Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação à distância, na forma do artigo 121, parágrafo único da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM 481, acionistas representando 76,23 % do capital social votante da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas” e (ii) pelos boletins de voto à distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo banco escriturador ou diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapa sintético divulgado pela Companhia em 14 de setembro de 2018. Presentes, ainda, os Srs. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; Eurico de Jesus Teles Neto, Diretor Presidente e Jurídico; Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; José Cláudio Moreira Gonçalves, Diretor sem designação específica na função de Diretor de Operações; Bernardo Kos Winik, Diretor sem designação específica na função de Diretor Comercial; Sr. Eleazar De Carvalho Filho, membro do Conselho de Administração. Também participaram da reunião, o Sr. Marcelo Lucena e a Sra. Luciana Baldez, servidores da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e o Sr. Dario Vieira de Lima, representante da BDO Brasil.

5. Mesa: Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, que assumiu e indicou como secretários dos trabalhos os Srs. Luiz Antonio de Sampaio Campos (como primeiro secretário) e o Sr. Rafael Padilha Calábria (como segundo secretário).

6. Deliberações: Após a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do artigo 21-W da

Instrução CVM 481, o Presidente esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei nº 6.404/76. O Presidente registrou que, em 07 de março de 2018, foi proferida decisão pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no processo de Recuperação Judicial da Oi S.A. – em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) (processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001), em que foi determinada a suspensão dos direitos políticos dos acionistas subscritores da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 07 de fevereiro de 2018, com exceção daqueles que se abstiveram de votar. Em recente decisão proferida nos mesmos autos pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, datada de 10 de setembro de 2018, a decisão judicial de 07 de março de 2018 foi expressamente mantida, tendo sido determinado que a suspensão dos direitos políticos dos acionistas acima referidos seja mantida até que realizado o Aumento de Capital – Novos Recursos previsto na Cláusula 6ª do Plano de Recuperação Judicial da Companhia. Registrou, ainda, que nenhum dos acionistas abrangidos pela referida decisão judicial esteve presente à esta Assembleia. Foi informado que, observado o parágrafo 1º do artigo 20 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterá apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

6.1. Com relação ao **item (i)** da Ordem do Dia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração e nos termos do Plano de Recuperação Judicial, por maioria, com 1.214.273.827 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, registrados 69.334 votos contrários e abstenção por detentores de 543.725.534 ações, a ratificação da eleição da Chapa Consensual indicada pela administração da Companhia para composição do Novo Conselho de Administração, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, nos termos da Cláusula 9.3 e subcláusulas do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, o qual será composto pelas pessoas a seguir nomeadas: (i) **Eleazar de Carvalho Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 11.620.489 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 382.478.107-78, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 1120, Cj 61, São Paulo/SP; (ii) **Henrique José Fernandes Luz**, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº 29356625-2 expedida pela SSO/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 343.629.917-00, com endereço comercial na Rua Oagy Kalile, 260, Morumbi, São Paulo/SP; (iii) **José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 02549734-8 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 299.637.297-20, com endereço comercial na Praia de Botafogo, 300, 11º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ; (iv) **Marcos Bastos Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº

05426807-3 expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 801.239.967-91, com endereço comercial na Rua General Garzon, 22, sl 202-203, Jardim Botânico, , Rio de Janeiro/RJ; (v) **Marcos Duarte Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da identidade nº 08383583-5, inscrito no CPF/MF sob nº 014.066.837-36, com endereço comercial na Rua Ataulfo de Paiva 204 - 10º andar, Leblon - Rio de Janeiro/RJ - 22440-033; (vi) **Marcos Grodetzky**, brasileiro, divorciado, economista, portador da identidade nº 3.474.360 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 425.552.057-72, com endereço comercial na Rua Alemanha, 732, Jardim Europa, São Paulo/SP; (vii) **Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana**, brasileira, casada, economista, portadora da identidade nº 6.578.061-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 036.221.618-50, residente e domiciliada em 52 Canary View, 23 Dowells Street – SE10 9DY, Londres, Reino Unido; (viii) **Paulino do Rego Barros Jr**, brasileiro com cidadania americana, divorciado, engenheiro, portador do passaporte nº YB698381, inscrito no CPF/MF sob nº 995.054.798-91, com endereço comercial em 1550 Peachtree St. NW, Atlanta, GA, Estados Unidos da América; (ix) **Ricardo Reisen de Pinho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 04696183-5 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 855.027.907-20, com endereço comercial na Avenida Prof. Frederico Herman Jr., 199, apt 121, Bloco A, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP; (x) **Rodrigo Modesto de Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 12.754-381 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 116.437.828-78, com endereço comercial na Al. Araguaia, 2.104, 8º Andar, Alphaville – Barueri/SP; e (xi) **Wallim Cruz de Vasconcellos Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 290777 expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF/MF sob nº 544.718.267-00, residente e domiciliado na Rua Visconde de Itaúna, 116, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ. Foi declarado que os Conselheiros, cuja eleição é ratificada, não incorrem nas proibições constantes do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que os impeçam de exercer a função para a qual foram eleitos. Foi também esclarecido que a ANATEL já concedeu anuência para que os referidos Conselheiros possam exercer as funções para as quais foram nomeados, estando a posse, portanto, sujeita à assinatura dos respectivos Termos de Posse e demais condições previstas na decisão da ANATEL. Foi registrado, ainda, o recebimento do currículo dos conselheiros, cuja eleição é ratificada, e demais documentos pertinentes. Os Conselheiros eleitos caracterizam-se como Conselheiros Independentes nos termos da definição de Conselheiro Independente prevista no Estatuto Social da Companhia.

6.1.1. Com relação ao **item (i.1)** da Ordem do Dia, os acionistas elegeram, dentre os nomes cuja eleição foi ratificada nesta Assembleia para o Novo Conselho de Administração, por maioria, com 1.156.836.552 votos favoráveis, o Sr. Eleazar de Carvalho Filho como Presidente do Conselho de Administração.

6.2. Em relação ao **item (ii)** da Ordem do Dia e, tendo em vista a homologação parcial do Aumento de Capital – Capitalização de Créditos, pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 20 de julho de 2018, nos termos da Cláusula 4.3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.151.034.004 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, registrados 61.208 votos contrários e a abstenção por detentores de 606.973.484 ações, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.600.097.221,00 (dez bilhões, seiscentos milhões, noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais), passando este de R\$ 21.438.374.154,00 (vinte e um bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais) para R\$ 32.038.471.375,00 (trinta e dois bilhões, trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), dividido em 2.182.333.264 (dois bilhões, cento e oitenta e dois milhões, trezentas e trinta e três mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Desta forma, o artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 32.038.471.375,00 (trinta e dois bilhões, trinta e oito milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), representado por 2.340.060.505 (dois bilhões, trezentos e quarenta milhões, sessenta mil, quinhentas e cinco) ações, sendo 2.182.333.264 (dois bilhões, cento e oitenta e dois milhões, trezentas e trinta e três mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias e 157.727.241 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentas e vinte e sete mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.”

6.3. Em relação ao **item (iii)** da Ordem do Dia, foi aprovado, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.151.036.655 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, registrados 59.412 votos contrários e a abstenção por detentores de 606.972.628 ações, o aumento do limite do capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, passando este de R\$ 34.038.701.741,49 (trinta e quatro bilhões, trinta e oito milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais, e quarenta e nove centavos) para R\$ 38.038.701.741,49 (trinta e oito bilhões, trinta e oito milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e um reais, e quarenta e nove centavos). Em virtude da deliberação ora aprovada, o artigo 6º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, em ações ordinárias, até que o valor do seu capital social alcance R\$ 38.038.701.741,49, observado que a Companhia não poderá mais emitir ações preferenciais em aumentos de capital por subscrição pública ou particular. ”

6.4. Em relação ao **item (iv)** da Ordem do Dia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.217.845.831 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, registrados 65.308 votos contrários e a abstenção por detentores de 540.157.556 ações, a inclusão de novo artigo no capítulo de Disposições Finais e Transitórias do Estatuto Social, a fim de refletir o disposto na Cláusula 9.3.1 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, o qual prevê que a Chapa Consensual para o Novo Conselho de Administração será formada exclusivamente por conselheiros independentes. Sendo assim, o referido dispositivo passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 – Excepcionalmente, não obstante o disposto no Artigo 24 deste Estatuto Social, o Novo Conselho de Administração, eleito na forma prevista na Cláusula 9.3 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017 e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro por decisão proferida em 08 de janeiro de 2018 e publicada em 05 de fevereiro de 2018 (“Plano”), será composto integralmente por Conselheiros Independentes, nos termos da Cláusula 9.3.1 do Plano.”

6.5. Em relação ao **item (v)** da Ordem do Dia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.217.835.781 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, registrados 76.511 votos contrários e a abstenção por detentores de 540.156.403 ações, a ampla reforma do Estatuto Social, dentre as quais se destacam, entre outras alterações, (a) a extinção dos cargos de suplente dos membros do Conselho de Administração; (b) ajuste de determinadas regras de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) ajuste de determinadas regras de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração; (d) ajuste de determinadas competências do Conselho de Administração; (e) ajuste das regras relativas à criação de Comitês de Assessoramento pelo Conselho de Administração; e (f) ajuste das regras relativas à alienação de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta e saída dos segmentos especiais de listagem da B3. Foi registrado que as alterações propostas foram submetidas previamente aos acionistas por ocasião da convocação desta Assembleia e que o Estatuto Social estará disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (www.oi.com.br/ri), assim como no site da Comissão de Valores

Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>), para exame pelos Acionistas.

7. Votos Contrários e Abstenções: Foram registrados votos contrários e abstenções escritos recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

Ao final, o Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha se pronunciou da seguinte forma: “Falo não só como ex-Presidente do Conselho de Administração da Oi a partir de hoje, mas principalmente como membro deste novo Conselho de Administração ratificado também hoje por maioria dos votos dos acionistas da Companhia. Quero agradecer e reconhecer o trabalho e comprometimento dos executivos da Oi em um momento de grande adversidade. Em meio a uma das maiores recuperações judiciais da história, com fortes restrições de recursos e investimentos e enfrentando um cenário macroeconômico do País bem negativo, o grupo de gestores da Oi estabilizou a Companhia operacionalmente, equacionou seu balanço, mudou o patamar de governança corporativa, fez avanços significativos em qualidade neste período e preparou a empresa para um novo ciclo de investimentos. Com os resultados que têm sido apresentados, tenho certeza que a empresa está numa nova rota favorável para o seu desenvolvimento. Agradeço a todos e em especial ao Presidente da Oi, Eurico Teles, que está liderando este time e mantendo o forte engajamento dos funcionários da empresa. Desejo ainda sucesso ao meu sucessor Eleazar de Carvalho Filho e caminharemos juntos neste Projeto.”

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Ass.: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha – Presidente da Mesa; Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretário da Mesa; Rafael Padilha Calábria – Segundo Secretário da Mesa; Acionistas: THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (representado por Ricardo Jose Martins Gimenez); FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL (representado por Fernando Antonio Pimentel de Melo); PAULA AREND LAIER (representado por Rodrigo Viga Gaier); MIRIAM DENISE SILVA DE AQUINO; LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS; RAFAEL PADILHA CALÁBRIA; FELIPE GUIMARÃES ROSA BON; CLARISSE MELLO MACHADO SCHLIECKMANN; GABRIEL RAMALHO MEDEIROS; JULIA CARNIEL ROSA; GUIDO FEROLLA; JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO; NELIO ROBERTO SEIDI MACHADO; PAULO DE MORAES PENALVA SANTOS; FLAVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI; MICHELE NOVAIS FREITAS; ANTONIO REINALDO RABELLO FILHO; GIULIANO COLOMBO; PAULO CALIL FRANCO PADIS; FERNANDO SANTIAGO DOS SANTOS ZORZO; RENATA DE CARVALHO BATISTA; RODRIGO BERNDT CARRO; MARCELO

MOLLICA JOURDAN; MARIA CRISTINA MONOLI CESCONE; VICTOR GUITA CAMPINHO; JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FIGUEIRA; Acionistas que exerceram o voto à distância: LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; ALASKA PERMANENT FUND; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER T; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-AS; LVS II LLC; AQUILA EMERGING MARKETS FUND; PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD.; AXA IM GLOBAL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC; SYMMETRY EAFE EQUITY FUND; PEWTER IBIS, L.L.C.; GOLDENTREE ASSET MANAGEMENT LUX S.A.R.L.; FINTECH INVESTMENTS LTD.; CCL Q MARKET NEUTRAL FUND II; SILVER POINT LUXEMBOURG PLATFORM S.A.R.L..

Certifico que a presente é cópia fiel do original extraído em livro próprio.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

Rafael Padilha Calábria
Segundo Secretário da Mesa